



RETIFICAÇÃO 2

EDITAL Nº 14/2021/PROPEX/IFS PROGRAMA DE PRODUTIVIDADE DOCENTE – PPD

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público o processo seletivo de propostas de planos de trabalho, com o fim de compor cadastro de reserva, no eixo de ‘Pesquisa Aplicada’, para o Programa Produtividade Docente de acordo com as disposições deste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional de Produtividade Docente (PPD) visa fortalecer e ampliar a política de estímulo à produção docente, implementado através de uma proposta de plano de trabalho com requisitos mínimos a serem entregues pelos docentes. Serão disponibilizados: Bolsas Pesquisador Produtividade (BPP) e Auxílio Financeiro a Publicações (AFP) para apoiar o desenvolvimento do plano de trabalho.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Ampliar a produção bibliográfica e técnica docente;
- b) Ampliar o número de orientações discentes;
- c) Popularizar a pesquisa científica do IFS;
- d) Realizar processos de captação de recurso externos, assessoramento institucional e processos de internacionalização no IFS;
- e) Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

3. DAS DEFINIÇÕES

- a) **Pesquisa Aplicada:** As atividades de pesquisa consistem no trabalho criativo e sistemático, de natureza metodológica, teórica, teórico-prática, que visam a construir e ampliar o conjunto de conhecimentos, bem como contribuir para a produção e divulgação de inovação. As atividades de pesquisa devem envolver, preferencialmente, docentes, técnicos-administrativos e discentes, visando à produção técnica, científica, cultural, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando os aspectos técnicos, políticos, sociais, culturais, ambientais e econômicos, e podem incluir parcerias com empresas e outras instituições. (Portaria MEC Nº. 983, de 18 de Novembro de 2020);
- b) **Docente Produtividade:** Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede, em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados”, disponível no sistema institucional de cadastro de projetos do IFS, responsável pela execução do plano, com titulação mínima de Doutor(a);
- c) **Bolsa Pesquisador(a) Produtividade (BP):** Bolsa recebida por Docente Produtividade, do quadro pessoal permanente do IFS ou da Rede, em exercício provisório no IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, validado pelo IFS e certificado CNPq, do Programa Institucional de Produtividade Docente (PPD/IFS);
- e) **Grupo de Pesquisa do CNPq/IFS:** É definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq.
- f) **SISPUBLI:** Sistema de Publicações do IFS, disponível em: <http://publicacoes.ifs.br>.

4. DO PESQUISADOR PRODUTIVIDADE

4.1. Requisitos de Elegibilidade



- a) Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede, em exercício provisório no IFS, com titulação mínima de Doutor(a), com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do SISPUBLI;
- b) Estar em atividade presencial no IFS no período do edital, não sendo possível participar da seleção deste Edital o servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c) Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;
- d) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2021;
- e) Ser membro de Grupo de Pesquisa CNPq ativo, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq;
- f) Não ser servidor(a) ocupantes de Cargos de Direção (CD), bem como lotado(a) na PROPEX, conforme a Política Institucional do IFS, instituída por memorando eletrônico Nº 8 de 13 de janeiro de 2017.

4.2. Compromissos

- a) Elaborar e enviar, nos prazos dispostos no Cronograma deste edital, através do Sistema de Publicações do IFS, os Relatórios Parcial e Final devidamente assinados, acompanhados dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos de entrega apresentados na Tabela 1;
 - i. Será concedido um tempo adicional de 10 (dez) meses para que todos os requisitos mínimos de entrega sejam apresentados, caso o pesquisador não consiga atingir tais requisitos findado o período de entrega do Relatório Final;
 - ii. O(A) Pesquisador(a) que não conseguirem atingir os requisitos mínimos, mesmo após a concessão de tempo adicional para a sua conclusão, ficarão impossibilitados de participar de novos editais do PPD até o cumprimento de todos os requisitos, não havendo nova possibilidade da extensão deste prazo.
- b) Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao PLANO, o nome da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX/IFS);
- c) Devolver, via de Guia de Recolhimento da União (GRU), os Recursos Financeiros não utilizados do Auxílio Financeiro a Publicação, anexando o comprovante da GRU quitada na Prestação de Contas e no Relatório Final, enviado através do SISPUBLI até o prazo previsto no Cronograma deste edital;
- d) Devolver, via GRU, o Auxílio Financeiro a Publicação recebido, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos, encaminhado a GRU quitada para o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br, informando o nome do título do Plano e Pesquisador(a) Produtividade;
- e) Para nos casos de devolução, o Pesquisador(a) Produtividade deverá solicitar a emissão da GRU a PROPEX, através do e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br, informando os nomes do título do plano e Pesquisador(a) Produtividade;
- f) Comprometer-se em realizar cadastro da pesquisa, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Pesquisador(a) Produtividade, conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: “observar as normas legais e regulamentares”:
 - i. Se houver pesquisa que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comitede-etica>);
 - ii. Se houver pesquisa que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
 - iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de



comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-degestao-do-patrimoniogenetico/sis-gen>);

- iv. Se houver pesquisa de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
- v. Se a pesquisa gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);

Tabela 1 – Requisitos Mínimos de Entrega

TIPO	PRODUÇÃO
Produção Bibliográfica	i. 1 (um) artigo publicado em periódico Qualis (A1 ou A2; ou, B1 ou B2 ou B3); ou publicação de 1 livro nacional com ISBN na Editora do IFS - EDIFS; ou 2 capítulos de livros nacionais com ISBN. ii. 1 artigo publicado na Revista Expressão Científica do IFS; iii. 2 resumos (simples ou expandidos) ou 1 trabalho completo publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais;
Orientação	iv. Orientar no mínimo 2 (dois) estudantes em projetos de pesquisa, extensão, inovação ou pós-graduação;
Popularização da Ciência	v. Organizar um evento, cadastrado na PROPEX, para a comunidade interna e/ou externa (ex.: oficina, seminário, mostra, palestra, dentre outros);
Consultoria e assessoramento	vi. Comprovar a emissão de pareceres em projetos e relatórios de pesquisa, relacionados à sua área de atuação, quando solicitado pela PROPEX.

- g) Os artigos científicos a serem publicados deverão atender as exigências de qualidade, conforme reportado na Tabela 1, com base na classificação do periódico Qualis considerando o quadriênio de 2013-2016. (disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)
- h) A PROPEX poderá alterar os estratos de qualidade (A1, A2, B1, B2 ou B3) exigidos para a publicação bibliográfica a ser realizada pelos Pesquisadores(as) de Produtividade, caso a CAPES venha a publicar nova classificação dos Periódicos com base em um Qualis Único. Neste caso, a alteração deverá ocorrer de forma que a haja compatibilidade entre os estratos antigos com os estratos novos.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SEUS REQUISITOS

- a) Antes de efetuar a submissão, o(a) Pesquisador(a) deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-propex> no menu “Editais PROPEX”, além de estarem



previamente cadastrados como Usuário no SISPUBLI. A submissão do Plano implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;

- b) Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade do(a) Pesquisador(a), para isso, devendo esta ciente e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do SISPUBLI, tampouco após o prazo final de submissão dos planos estabelecido no Cronograma deste Edital. Assim, recomenda-se a submissão dos planos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.

5.1. Da Submissão do Plano de Trabalho e Documentação Exigida

5.1.1. Etapas

- a) Acessar o SISPUBLI, logando com usuário e senha cadastrados;
- b) Clicar na opção “Lattes” para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna “itens do autor” e clicando no botão “avançar” para salvar dados;
- c) Clicar no botão “Nova Submissão”, escolha o Programa “PPD 2021”. Informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato “.pdf”, salvando ao final:
 - i. 1º Arquivo: Plano de Trabalho do Docente .pdf (Anexo 1), a ser submetida sem identificação de autor(es);
 - ii. 2º Arquivo: Arquivo .pdf do Currículo Lattes do autor dos últimos 5 anos, Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo 2) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
 - iii. 3º Arquivo: contendo o comprovante de participação no Grupo de Pesquisa em .pdf e junto a Declaração de Parceria, se houver, e clique no botão Salvar.
- d) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo Plano de Trabalho na tela “Minhas Submissões” e enviado para email do(a) Pesquisador(a);
- e) A ausência de Currículo Lattes com as comprovações, em “.pdf” sem identificação do autor, da tabela de pontuação e/ou do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq, no SisPubli, implicará em eliminação imediata do docente.

5.2. Análise e Julgamento das Propostas de Plano de Trabalho

- a) A análise e julgamento do plano de trabalho submetido pelo(a) Pesquisador(a) Produtividade será avaliados e pontuado pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores interno sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, considerando viável ou inviável.
- b) A análise da pontuação do Currículos Lattes será validada pelo Comitê Gestor para Processo de Avaliação dos Planos composto por servidores da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX), após o preenchimento da pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela 2:

**Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo da Docente Orientadora
(padrão Plataforma Lattes) - Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do
Orientador nos últimos 05 anos**



Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade
Titulação Acadêmica (somente a maior)	Especialização	5
	Mestrado	10
	Doutorado	20
Produção Bibliográfica	Trabalho completo publicado em periódico científico, que não conste no Qualis, indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto)	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico A1 ou A2 no Qualis	10
	Trabalho completo publicado em periódico científico B1	8
	Trabalho completo publicado em periódico científico B2	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico B3, B4, B5	4
	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFS	5
	Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador	8
	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional	4
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais ou internacionais	3
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2
Produção não-Bibliográfica	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) concedido	12
	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) depositada	6
	Registro de Propriedade Intelectual (Registro de Programa de Computador; Marca; Cultivar; Desenho Industrial; Topografia de Circuito) concedido	8
	Orientação ou Coorientação concluída de Mestrado	4
	Orientação ou Coorientação concluída de especialização ou graduação	3
	Coordenação por Curso de Extensão concluído	3
	Orientação ou coorientação concluída de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	4
	Orientação ou coorientação em andamento de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	1
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos	1
Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	2	
Total Máxima		100 Pontos



- a) Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo, as produções que apresentem no mínimo o nome de mais 01 (um) dos servidores integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, e que não foi pontuada na produção individual, julgando-se os critérios da Tabela 3:

Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes) Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade
Produção Bibliográfica	Trabalho completo publicado em periódico científico, que não conste no Qualis, indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto)	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico A1 ou A2 no Qualis	10
	Trabalho completo publicado em periódico científico B1	8
	Trabalho completo publicado em periódico científico B2	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico B3, B4, B5	4
	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFS	5
	Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador	8
	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional	4
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais ou internacionais	3
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2
Produção não-Bibliográfica	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) concedido	12
	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) depositada	6
	Registro de Propriedade Intelectual (Registro de Programa de Computador; Marca; Cultivar; Desenho Industrial; Topografia de Circuito) concedido	8
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	2
Total Máxima		100 Pontos

- c) As propostas que obtiverem pontuação do plano abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;



- d) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a pontuação do Currículo Lattes possui peso 8 (oito) e Grupo de Pesquisa peso 2 (dois) de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{((\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 8) + (\text{Grupo de Pesquisa} * 2))}{10}$$

- e) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Currículo Lattes e Grupo de Pesquisa nessa ordem.
- f) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, com status de aprovação ou reprovação e será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <<http://www.ifs.edu.br/propex>>, banner lateral “Editais PROPEX 2021”, de acordo com o cronograma do Edital.

5.4. Do Recurso Administrativo

- a) Para cada Plano inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo o para o resultado parcial, assinado pela Docente Produtividade, a partir de e-mail institucional da servidor(a), devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo. Encaminhar ao e-mail: propex@ifs.edu.br, até às 17 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- b) Compete ao Comitê de Avaliação aceitar ou não, e julgar o recurso;
- c) A resposta do Recurso Administrativo será encaminhada para o e-mail institucional da(o) Docente que impetrou o recurso;
- d) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO E COTAS DE BOLSAS

- a) As propostas de Planos de Pesquisa aprovadas neste edital terão expectativa de receber auxílio financeiro (conforme orientação do Anexo 10) e bolsas com duração exata de 10 (dez) meses, dependendo da disponibilidade de dotação orçamentária;
- b) O montante que será investido no programa que compõe este Edital e o conseqüentemente quantitativo de vagas serão definidos de acordo com a dotação orçamentária do governo federal, para pagamento de Auxílio Financeiro e Bolsistas
- c) O valor e período de pagamento do recurso e bolsa estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, de acordo com disposições ou condições financeiras e administrativas do IFS, inclusive podendo sofrer atraso sujeito à aprovação do Orçamento Geral da União.
- d) Para os planos aprovados terão expectativa de receber:
- i. 1(uma) cota única de Auxílio Financeiro a Publicação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para custear, exclusivamente: taxas de publicação de artigos em periódicos com Qualis e prestação de serviços de pessoas jurídicas, como tradução de artigos para língua estrangeira e desenvolvimento gráfico de marcas, dentre outros. Em todos os casos dever-se-á apresentar Nota Fiscal em nome do(a) Pesquisador(a) Produtividade;
 - ii. Bolsa no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) durante o período de 10 (dez) meses para execução por um período de 10 (dez) meses, podendo ser concedido um tempo adicional de 10 (dez) meses para que todos os requisitos mínimos de entrega sejam apresentados, caso o pesquisador não consiga atingir tais requisitos findado o período de entrega do Relatório Final, sem recebimento da BPP;
- b) A utilização do Auxílio Financeiro a Publicação deverá obedecer ao prazo de vigência para o término da execução do plano.



6.1 Do Aceite para Execução do Plano

- a. De acordo com a disponibilidade orçamentária serão selecionados os planos para execução, sendo a lista de convocação publicada no site da PROPEX.
- b. Após a publicação será encaminhado um e-mail para dos docentes produtividades os planos selecionados com o Termo de Aceite de Execução do Plano, utilizando-se o e-mail institucional.
- c. A PROPEX não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mails cujo cadastro no Sispubli não esteja atualizado com o e-mail institucional.
- d. O Termo de Aceite de Execução do Plano deve ser assinado pelo docente produtividade e representa a concordância com os termos do edital e o aceite em executar o plano nos prazos especificados no cronograma.
- e. O prazo para resposta do e-mail será de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao envio do e-mail.
- f. O não envio do Termo de Aceite de Execução do Plano assinado implicará na desclassificação do plano e a consequente chamada do próximo Plano da lista.

7. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, o(a) Pesquisador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “ Relatório Final”, selecionar o arquivo em .pdf contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do plano devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações;
- c) O Relatório Final contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do Plano e o Formulário de Prestação de Contas, com notas fiscais, emitidas com o CPF do(a) Pesquisador(a) Produtividade referentes ao Auxílio Financeiro a Publicações recebido por este, conforme este Edital, devem ser escaneados e enviados em formato .pdf via Sistema de Publicações;
- d) As notas fiscais originais devem ser emitidas com o CPF do o(a) Pesquisado(a) Produtividade, para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro a Publicação na execução do planodeverão ser digitalizadas em .pdf e enviados pelo SISPUBLI na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do(a) docente, título do plano e número do edital;
- e) O atraso na entrega do Relatório Parcial, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, fará com que o plano e o pagamento da bolsa seja automaticamente suspensos até regularização da entrega. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do plano, cabendo ao Pesquisado(a) Produtividade, efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro a Publicação) por meio de GRU. O(A Pesquisado(a) Produtividade e ficará impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses;
- f) O atraso na entrega do Relatório Final, juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital implicará no impedimento do(a) Pesquisado(a) Produtividade concorrerem a outros editais da PROPEX e DINOVE, até a regularização da situação junto à PROPEX;
- g) No caso de não regularização em até 30 dias após prazo para entrega do Relatório Final haverá o cancelamento definitivo do plano cabendo ao o(a) Pesquisado(a) Produtividade efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro a Publicação).



8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Planos (através do SisPubli)	até dia 30/11/21
Avaliação e Seleção dos Planos	09/09 a 19/11/21 09/09 a 03/13/21
Divulgação do Resultado Parcial	22/11/21 08/12/21
Recursos	23/11/21 09/12/21
Avaliação dos Recursos	24/11/21 13/12/21
Divulgação do Resultado Final	25/11/21 13/12/21
Início da execução do Plano	30/12/21
Inserção do Relatório Parcial (através do SISPUBLI)	15 a 29/05/2022
Término da Execução do Plano, uso do Auxílio Financeiro	27/10/2022
Entrega do Relatório Final (através do SisPubli)	28/10/2022 a 27/11/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O(A) Pesquisado(a) Produtividade poderá submeter projetos de pesquisa, extensão e inovação em editais PROPEX e DINOVE independente da submissão neste edital;
- b) Cada Pesquisado(a) Produtividade poderá submeter apenas uma única proposta;
- c) O(A) Pesquisado(a) Produtividade é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do plano, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- d) É vedado ao Pesquisado(a) Produtividade repassar a outro servidor a coordenação do seu plano selecionado;
- e) Para os planos s selecionados, as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas à PROPEX através do e-mail: propex@ifs.edu.br;
- f) Os planos que não forem contemplados no presente edital, cujo Pesquisado(a) Produtividade queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do SISPUBLI conforme cronograma;
- g) A PROPEX, juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- h) A Bolsa Pesquisador(a) Produtividade poderá ser renovada automaticamente por igual período caso os requisitos mínimos de entrega sejam cumpridos e da disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro seguinte;
- i) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- j) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o email propex@ifs.edu.br com o título “Dúvidas Edital” ou pelo telefone (79) 3711-1450;
- k) Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX, respeitando-se o princípio da ampla defesa.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

Pró - Reitoria
Pesquisa e Extensão

Jaime José da Silveira Barros Neto
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Chirlaine Cristine Gonçalves
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS



ANEXO 1 – PLANO DE TRABALHO DO DOCENTE

Período de Abrangência :	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____
Carga Horária Semanal do(a) Docente Produtividade Dedicada:	

1. REQUISITOS MÍNIMOS DE ENTREGA: (Descrever como irá atingi-los)

TIPO	PRODUÇÃO	POSSÍVEIS LOCAIS DE PUBLICAÇÕES/PERÍODOS
Produção Bibliográfica	i. 1 (um) artigo publicado em periódico Qualis (A1 ou A2; ou, B1 ou B2 ou B3); ou publicação de 1 livro nacional com ISBN na Editora do IFS - EDIFS; ou 2 capítulos de livros nacionais com ISBN. ii. 1 artigo publicado na Revista Expressão Científica do IFS; iii. 2 resumos (simples ou expandidos) ou 1 trabalho completo publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais;	
Orientação	iv. Orientar no mínimo 2 (dois) estudantes em projetos de pesquisa, extensão, inovação ou pós-graduação;	
Popularização de Ciência	v. Organizar um evento, cadastrado na PROPEX, para a comunidade interna e/ou externa (ex.: oficina, seminário, mostra, palestra, dentre outros);	
Consultoria e assessoramento	vi. Comprovar a emissão de pareceres em projetos e relatórios de pesquisa, relacionados à sua área de atuação, quando solicitado pela PROPEX.	



2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? O Plano de trabalho deve ser dividido em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

OBJETIVO	ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO mês/ano	TÉRMINO mês/ano



ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

**Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo da Docente Orientadora
(padrão Plataforma Lattes) - Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do
Orientador nos últimos 05 anos**

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade	Quantidade	Total de Pontos
Titulação Acadêmica (somente a maior)	Especialização	5		
	Mestrado	10		
	Doutorado	20		
Produção Bibliográfica	Trabalho completo publicado em periódico científico, que não conste no Qualis, indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto)	10		
	Trabalho completo publicado em periódico científico A1 ou A2 no Qualis	10		
	Trabalho completo publicado em periódico científico B1	8		
	Trabalho completo publicado em periódico científico B2	6		
	Trabalho completo publicado em periódico científico B3, B4, B5 e C	4		
	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFS	4		
	Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador	8		
	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional	6		
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais ou internacionais	3		
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2		
Produção não-Bibliográfica	Propriedade intelectual com registro concedido (processo; produto/protótipo; software; ou registro de cultivar)	10		
	Propriedade intelectual com registro solicitado (processo; produto/protótipo; software; ou registro de cultivar)	6		



	Orientação ou Coorientação concluída de Mestrado	4		
	Orientação ou Coorientação concluída de especialização ou graduação	3		
	Coordenação por Curso de Extensão concluído	3		
	Orientação ou coorientação concluída de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	4		
	Orientação ou coorientação em andamento de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	1		
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos	1		
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	2		
Total Máxima		100 Pontos		

Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes) Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade	Quantidade de	Total de Pontos
Produção Bibliográfica	Trabalho completo publicado em periódico científico, que não conste no Qualis, indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto)	10		
	Trabalho completo publicado em periódico científico A1 ou A2 no Qualis	10		
	Trabalho completo publicado em periódico científico B1	8		
	Trabalho completo publicado em periódico científico B2	6		
	Trabalho completo publicado em periódico científico B3, B4, B5 e C	4		
	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFS	4		
	Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador	8		



	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional	6		
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais ou internacionais	3		
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2		
Produção não-Bibliográfica	Propriedade intelectual com registro concedido (processo; produto/protótipo; software; ou registro de cultivar)	10		
	Propriedade intelectual com registro solicitado (processo; produto/protótipo; software; ou registro de cultivar)	6		
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	2		
Total Máxima		100 Pontos		



ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) PESQUISADOR(A) PRODUTIVIDADE

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de

_____, matrícula-SIAPE nº _____, Pesquisador(a) Produtividade aprovado no Edital nº ____/2021/PROPEX/IFS, Campus _____, portador do CPF _____ e RG _____, estou ciente que a assinatura neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Aracaju, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Pesquisador(a) Produtividade



ANEXO 4 - RELATÓRIO PARCIAL

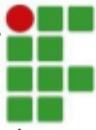
PROPEX-IFS	EDITAL nº. ____/2021/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA:

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
DURAÇÃO BOLSA:	DA
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

1. REQUISITOS MÍNIMOS CUMPRIDOS

TIPO	PRODUÇÃO	LOCAIS DE PUBLICAÇÕES/PERÍODOS
Produção Bibliográfica	i. 1 (um) artigo publicado em periódico Qualis (A1 ou A2; ou, B1 ou B2 ou B3); ou publicação de 1 livro nacional com ISBN na Editora do IFS - EDIFS; ou 2 capítulos de livros nacionais com ISBN. ii. 1 artigo publicado na Revista Expressão Científica do IFS; iii. 2 resumos (simples ou expandidos) ou 1 trabalho completo publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais;	
Orientação	iv. Orientar no mínimo 2 (dois) estudantes em projetos de pesquisa, extensão, inovação ou pós-graduação;	
Popularização Ciência	v. Organizar um evento, cadastrado na PROPEX, para a comunidade interna e/ou externa (ex.: oficina, seminário, mostra, palestra, dentre outros);	
Consultoria assessoramento	vi. Comprovar a emissão de pareceres em projetos e relatórios de pesquisa, relacionados à sua área de atuação, quando solicitado pela PROPEX.	

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

Pró - Reitoria
Pesquisa e Extensão

OBJETIVO	ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO mês/ano	TÉRMINO mês/ano

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do(a) Pesquisador(a) Produtividade



ANEXO 5 - RELATÓRIO FINAL

PROPEX-IFS	EDITAL nº. ____/2021/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA:

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
DURAÇÃO BOLSA:	DA
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

3. REQUISITOS MÍNIMOS

TIPO	PRODUÇÃO	LOCAIS DE PUBLICAÇÕES/PERÍODOS
Produção Bibliográfica	vii. 1 (um) artigo publicado em periódico Qualis (A1 ou A2; ou, B1 ou B2 ou B3); ou publicação de 1 livro nacional com ISBN na Editora do IFS - EDIFS; ou 2 capítulos de livros nacionais com ISBN. viii. 1 artigo publicado na Revista Expressão Científica do IFS; ix. 2 resumos (simples ou expandidos) ou 1 trabalho completo publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais;	
Orientação	x. Orientar no mínimo 2 (dois) estudantes em projetos de pesquisa, extensão, inovação ou pós-graduação;	
Popularização Ciência	d a xi. Organizar um evento, cadastrado na PROPEX, para a comunidade interna e/ou externa (ex.: oficina, seminário, mostra, palestra, dentre outros);	
Consultoria assessoramento	e xii. Comprovar a emissão de pareceres em projetos e relatórios de pesquisa, relacionados à sua área de atuação, quando solicitado pela PROPEX.	

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

Pró - Reitoria
Pesquisa e Extensão

OBJETIVO	ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO mês/ano	TÉRMINO mês/ano

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PLANO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

6. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

7. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do(a) Pesquisador(a) Produtividade



ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO – Edital Nº ___/2021/PROPEX – PROGRAMA _____		
Nome do(a) Pesquisador Produtividade:		
Matrícula-SIAPE:	Campus :	
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /2021	Assinatura do(a) Pesquisador Produtividade:	
RECEBIDO: / /2021	Assinatura PROPEX:	



2ª via - REQUERENTE

RECURSO – Edital nº ___/2021/PROPEX – PROGRAMA _____		
Nome do(a) Pesquisador Produtividade:		
Matrícula-SIAPE:	Campus :	
RG:	CPF:	Fone:
RECEBIDO: / /2019	Assinatura PROPEX:	



TERMO DE ACEITE DE EXECUÇÃO DO PLANO

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor ocupante do cargo
de _____, matrícula-SIAPE nº
_____, Docente do **Plano** **Aprovado** intitulado
_____, aprovado no Edital nº
_____/2021/PROPEX/IFS, informo que **ACEITO** executar o plano proposto com os seguintes
recursos: (i) cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) e (ii) bolsa no valor
mensal de R\$ _____ durante o período de 10 (dez) meses para um Estudante Bolsista.

A data de início da execução do plano será ____/____/____, com duração de 10 (dez) meses, conforme o
cronograma do edital.

Estou ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras
determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos
itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do(a) Docente Produtividade